

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº11/2025 PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS: MONITORES, ASSISTENTES DE PRODUÇÃO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E ROADIES

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/Sesc/ Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará realizando, **no período de 01 a 11 de dezembro de 2025**, inscrições para credenciamento **CADASTRO DE PROFISSIONAIS: MONITORES, ASSISTENTES DE PRODUÇÃO, INTÉRPRETES DE LIBRAS E ROADIES PELO PERÍODO DE 12 MESES**, com fundamento no caput do Artigo 13º, VII e ARTS.20, I e 21 da RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024, hipótese de inexigibilidade de licitação, compreende-se como credenciamento, o “procedimento para convocação de interessados em se credenciarem para prestar serviços ou fornecer bens, quando demandados, observados termos e condições, critérios de habilitação e remuneração, previamente estabelecidos”, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado e, que possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital conforme demanda de programação do Regional do Sesc Maranhão das unidades localizadas na cidade de São Luís-MA, nos anos de 2026 e 2027. O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais e redes sociais do Sesc-MA, estando à disposição dos interessados no site <http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>.

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: (98) 97013-3452.

São Luís - MA, 27 de dezembro de 2025.



Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVO

1.1 As programações do Sesc Maranhão acontecerão no período de janeiro de 2026 a janeiro de 2027, nas Unidades do Sesc, em São Luís;

1.2 A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos;

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de profissionais: Monitores e Assistentes de Produção, Intérprete de LIBRAS e Roadies: residentes no Estado do Maranhão, graduados e graduandos a partir do 6º período das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência comprovada em monitoria e produção cultural, LIBRAS e produção técnica musical/roadie para atuarem nos projetos do Sesc Maranhão.

2.1.1 A experiência comprovada se dará através de declaração em papel timbrado, emitida pela Instituição/Empresas, Termos de Compromisso de Estágio ou Bolsas (mesmo não remunerados) com a descrição de atividades culturais, Termos de bolsas de extensão, Iniciação científica, projetos de cultura e arte, Portfólio acadêmico, Certificados de participação (oficina, cursos livre, laboratórios de criação, residências artísticas ou seminários que tenha atuado com produção) ou Declarações de coletivos ou grupos culturais (caso tenha participado de projetos fora da instituição/empresa desde que contenha: nome do projeto, linguagem cultural, nome completo, cpf, atividades desenvolvidas, período e assinatura do responsável com CNPJ ou CPF).

2.2 O Edital de Credenciamento contemplará os seguintes itens/serviços:

| ITEM | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------------|
| 1 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – ARTES CÊNICAS | R\$ 30,00 /h |
| 2 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – LITERATURA | R\$ 30,00 /h |
| 3 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - AUDIOVISUAL | R\$ 30,00 /h |
| 4 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - MÚSICA | R\$ 30,00 /h |
| 5 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - ARTES VISUAIS | R\$ 30,00 /h |

| | | |
|----|---|--------------|
| 6 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL | R\$ 30,00 /h |
| 7 | MONITORES– ARTES CÊNICAS | R\$ 17,00/h |
| 8 | MONITORES– LITERATURA | R\$ 17,00/h |
| 9 | MONITORES– AUDIOVISUAL | R\$ 17,00/h |
| 10 | MONITORES– MÚSICA | R\$ 17,00/h |
| 11 | MONITORES– ARTES VISUAIS | R\$ 17,00/h |
| 12 | MONITORES— MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL | R\$ 17,00/h |
| 13 | MONITORES – LAZER E EVENTOS | R\$ 17,00/h |
| 14 | INTÉRPRETE DE LIBRAS | R\$ 120,00/h |
| 15 | ROADIES | R\$ 56,00/h |

3. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Assistente de Produção para atuação em eventos culturais: desempenho de funções sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em ações de pré-produção, produção e pós produção; acompanhamento de providências das realizações; estabelecimento de contato com artistas ou responsáveis para esclarecimentos de processos de montagem e apresentação; organização de releases e fichas técnicas dos trabalhos; organização de documentações para contratações artísticas; organização de agenda das apresentações (dias e locais); elaboração de estratégias de montagem e desmontagem de cenários (em caso de espetáculos cênicos), recepção e acompanhamento de artistas convidados; entrega e acompanhamento de ofícios para solicitação de liberações de uso de logradouros públicos; planejamento e coordenação de ações relativas ao translado de artistas e grupos; acompanhamento de *check-in* e *check-out* de artistas de grupos de convidados de outros estados (quando houver); distribuição de tarefas quanto ao apoio logístico para limpeza e ambientação dos diferentes espaços; acompanhamento da programação para observação da receptividade e interação com o público, coleta de depoimentos e levantamento de números de pessoas presentes; elaboração de relatório das ações realizadas, bem como assistência e orientação dos monitores atuantes, em consonância com a missão da Instituição, no período adequado as especificidades e demandas do Projeto e da instituição;

3.2 Monitor cultural para atuação em eventos artísticos: desempenho de funções sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de pré-produção, produção e pós produção, que envolvam assistência e apoio nos segmentos das linguagens artísticas e ações de acessibilidade cultural, em consonância com a missão da Instituição e para atuação em ações de mediação cultural e educativa de recepção de públicos, no período adequado as especificidades de cada projeto;

3.3 Intérprete de LIBRAS: profissional que domina a língua brasileira de sinais e o português devendo estar qualificado para desempenhar a função de intérprete em shows musicais, concertos, espetáculos de artes cênicas (incluindo ensaios), ações formativas, exposições, etc. (prestação de serviço por hora);

3.4 Roadies: profissional técnico com experiência em funções da preparação e montagem da aparelhagem dos músicos nos palcos, antes das apresentações, instalando os andaimes, amplificadores, preparando e instalando toda parte técnica eletrônica, afinando e pré-ligando e testando os instrumentos e módulos eletrônicos, etc. para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de produção durante shows, bem como nos momentos da carga e descarga dos equipamentos, montagem e marcação do palco, passagem de som, e desmontagem.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Credenciamento, Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, Pessoas Jurídicas de direito privado de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, Microempreendedores Individuais (MEI), todos com desejável experiência no campo da cultura e das artes, observadas as categorias de enquadramento dispostas neste Edital; através do modelo de proposta disponibilizada no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura;

4.2 Quanto às inscrições, define-se que:

4.2.1 Pessoa jurídica poderá inscrever em mais de 01 (um) serviço desde que os profissionais a ela vinculados, sejam inscritos em apenas 01 (um) serviço;

4.2.2 Pessoa física poderá inscrever-se em apenas 01 (um) serviço.

4.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Proposta assinada pelo proponente;

- Portfólio/ Currículo do Concorrente, Representante e Representado;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão de regularidade do FGTS (não obrigatória para mei);
- Declaração de ausência de parentesco, conforme modelo anexo, assinado pelo representante da empresa;
- Cópia da certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da união;
Parágrafo primeiro: o CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços sugeridos na proposta.

4.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FÍSICA:

- Proposta assinada pelo proponente;
- Portfólio/ Currículo do Concorrente;
- Declaração de Ausência de parentesco, conforme modelo Anexo;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado (com validade dos últimos três meses);
- Comprovação por meio de certificados, declarações e/ou de experiência profissional, conforme item 2.1.1;
- Ficha de cadastro de autônomo, conforme modelo anexo.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1. Deverão ser efetuadas no período **de 01 a 11 de dezembro de 2025**;

5.1.2. O ato de inscrição se dará mediante o envio dos formulários disponibilizados no anexo deste Edital, devidamente preenchidos, junto à documentação e deverão ser encaminhados para o e-mail credenciamento.coinf@ma.sesc.com.br. Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59 do dia 11/12/2025, não podendo ser enviado por plataformas de transparência de arquivos temporários;

5.1.3. O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos o credenciado será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc, por até 03 (três) anos;

5.1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

5.1.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima mencionado, sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues no Sesc, em no máximo 10 dias após a prestação dos serviços;

6.2 Os dados bancários para o pagamento deverão constar na nota fiscal;

6.3 As notas fiscais referentes aos serviços realizados após o dia 20 de cada mês deverão ser emitidas no primeiro dia útil, do mês subsequente;

6.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal e atualização de documentos quando necessário;

6.5 Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição do serviço contratado, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As convocações dos credenciados para prestação de serviços acontecerão mediante a programação do Sesc, sendo passível de alterações ou cancelamentos, a critério unicamente do Sesc;

7.2. Os credenciados serão contatados em até 15 (quinze) dias antes da realização da ação, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço e envio da ordem de serviço;

7.3. O prestador de serviço deverá se apresentar nos dias e horários marcados pelo Sesc, salvo por problemas publicamente conhecidos;

7.4. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição;

7.5. O prestador de serviço que cancelar sua participação na programação estará passível de sofrer as penalidades descritas no item 10.1 deste credenciamento;

7.6. É vedada a cessão ou transferência dos serviços, total ou parcial, bem como subcontratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Contratações e pagamentos dos serviços prestados credenciados por este Edital;

8.1.2 Supervisão e acompanhamento das prestações de serviços credenciados e contratados a partir deste Edital de Credenciamento;

8.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

8.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das montagens, quando necessário.

8.2 DO CONTRATADO

8.2.1 Encaminhar ao Sesc os documentos atualizados, solicitados para efetivar a contratação;

8.2.2 O prestador de serviço deverá se apresentar nos dias e horários marcados pelo Sesc, salvo por problemas publicamente conhecidos;

8.2.3 Os monitores e assistentes de produção, intérprete de LIBRAS e roadies participarão de ações de oficinas ou workshops com orientação técnica e conceitual, assim como a qualificação no atendimento ao público sob direcionamento dos funcionários.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A ordem de convocação dos credenciados, para apresentação, mediante programação do Sesc, será estabelecida por meio de sorteio, a ser realizado virtualmente, na presença dos credenciados, em data a ser informada, após a divulgação do resultado deste Edital;

9.2 Em caso de convocação para prestação de serviço, o credenciado deverá validar sua participação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário), conforme os itens 4.3 e 4.4 deste Edital de Credenciamento, de acordo com a programação, sob pena de ser substituído imediatamente, por outra empresa, de acordo com a necessidade do Sesc;

9.3 As convocações serão realizadas conforme programação:

- 9.3.1 Para os serviços de assistente de produção das diversas linguagens, a supervisora de cultura será responsável pela convocação;
- 9.3.2 Para os serviços de monitoria, a supervisora de Cultura será responsável pela convocação;
- 9.3.3 Para os serviços de interprete de libras, o assessor técnico do Teatro será responsável pela convocação;
- 9.3.4 Para os serviços de roadies, o assessor técnico do Teatro será responsável pela convocação.

9.4 No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição;

9.5 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

9.6 Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem da lista de resultado final poderão ou não participar mais de uma vez das atividades sistemáticas, pois, conforme forem contratados para trabalharem em um projeto/evento após a conclusão do mesmo serão recolocados ao final da lista para nova edição oportunizando assim à participação do maior número possível dos credenciados. Caso a lista de credenciados se esgote, os participantes que ocuparem os primeiros lugares na lista serão novamente chamados e assim sucessivamente até ao final da vigência deste instrumento convocatório.

10 DAS GENERALIDADES

10.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do serviço, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 03 (três) anos;
- Rescisão do credenciado.

10.2 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho

circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviço recursos das decisões;

10.3 O presente Edital de Credenciamento tem **validade de 01 (um) ano** a contar da data de publicação do seu resultado, previsto para 16 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão;

10.4 O credenciado, uma vez contratado, obrigar-se-á a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

10.5 A pessoa jurídica e a física deverão justificar, fundamentada, prévia e formalmente, através de ofício entregue à Secretaria Geral, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

10.6 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

10.7 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

10.8 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

10.9 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos no Sesc Administração, Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, no Setor de Compras, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, ou pelo telefone (98) 97013-3452.